



# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO



ANO II

MIRACEMA, TERÇA, 14 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 491

### IMPrensa OFICIAL

#### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

Rua Hosana G. Cavalcante, Qd. C, n° 155, Santa Filomena

Miracema do Tocantins-TO, CEP: 77650-000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4912026295**

### SUMÁRIO

#### CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA /009-2026

1

#### CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 009, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**Dispõe sobre a responsabilidade pela atuação dos servidores de cada gabinete de vereador da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins - TO, e adota outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** que cabe a Presidência exercer a direção superior da Administração da Câmara de Vereadores nos termos do inciso I do art. 44 da Lei Orgânica deste município;

#### LEI ORGÂNICA DE MIRACEMA - TO

##### Seção IV

##### Da Presidência da Câmara

**Art. 44. Ao Presidente da Câmara**, dentre outras atribuições, inclusive àquelas fixadas no Regimento Interno, **competete:**

**I - representar a Câmara municipal em suas relações Jurídicas, políticas e administrativas, exercendo a direção superior de sua administração;** (g.n)

**CONSIDERANDO** que cabe a Presidência a fixar diretrizes operacionais no que tange aos servidores públicos dessa Casa Legislativa, nos termos do inciso I do art. 8º da Resolução nº. 019, de 21/12/2022 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores deste município.

**RESOLUÇÃO N° 019, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins - TO, e adota outras providências.*

#### CAPÍTULO IV

#### DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO QUADRO-GERAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Art. 8º Incumbe à Presidência do Poder Legislativo Municipal implementar e gerir o Plano de Cargos e Salários do Quadro-Geral** desta Câmara Municipal, cumprindo-lhe:

**I - fixar as diretrizes operacionais** e implementar os programas e as ações de que trata esta Resolução; (g.n)

**Art. 1º** Fica determinado que cabe a cada vereador a responsabilidade por todos os atos dos servidores lotados em seu gabinete, inclusive a verificação de presença nos trabalhos a serem realizados pelo respectivo gabinete.

**§1º** Além da responsabilidade de que trata o "caput" deste artigo no que tange à assiduidade presencial do servidor no gabinete do vereador o qual está lotado, também será de responsabilidade de cada vereador a verificação da execução das atividades de cada servidor, conforme as atribuições do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (DAC-1)**, fixadas no **ANEXO VI** da Resolução nº. 019, de 21/12/2022 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, na seguinte tinta: **RESOLUÇÃO N° 019, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins - TO, e adota outras providências.*

ANEXO VI		
CARGOS, REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO		
CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Assessor de Gabinete Parlamentar	Nível Fundamental Incompleto	<p>I - orientar, assessorar e executar atividades no âmbito da ação parlamentar de gabinete;</p> <p>II - elaborar e digitar pareceres, proposições legislativas, textos de divulgação, correspondências e consultas de interesse de mandato parlamentar;</p> <p>III - acompanhar o agente político nas atividades do mandato;</p> <p>IV - manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação das leis, normas e regulamentas;</p> <p>V - zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade parlamentar;</p> <p>VI - encaminhar toda correspondência oficial recebida e dirigida do Gabinete em que esteja lotado;</p> <p>VII - controlar a agenda do Vereador do Gabinete em que esteja lotado, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades;</p> <p>VIII - participar das reuniões providenciando a pauta e convocação dos participantes, bem como elaborar atas para manter registrados os assuntos discutidos;</p> <p>IX - receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do vereador, para selecionar assuntos afetos ao respectivo gabinete;</p> <p>X - redigir, digitar e datilografar correspondência pessoal do vereador e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação;</p> <p>XI - participar das reuniões comunitárias nos diversos setores designados pelo vereador;</p> <p>XII - efetuar levantamentos de demandas nos setores em que for designado;</p> <p>XIII - executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do Gabinete Parlamentar.</p>

**§2º** O vereador juntamente com servidor responderá

administrativa, cível e criminalmente pelo descumprimento e/ou a inobservância desidiosa das responsabilidades fixadas nesta Portaria com supedâneo na Lei Orgânica deste município, no Regimento Interno desta Casa Legislativa e na Resolução nº. 019, de 21/12/2022 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**, em Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

**Ver. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**  
**Presidente da Câmara**

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MIRACEMA DO TOCANTINS - TO**

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Câmara Municipal de Miracema do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.miracemadotocantins.to.leg.br>

916658441129085462026140